



### EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) terá um órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade. De natureza consultiva e deliberativa, o Comitê Editorial e de Programação será formado por 11 membros, segundo decreto publicado nesta quarta-feira (24) no Diário Oficial da União.

O comitê foi criado para aumentar a participação da sociedade civil no acompanhamento da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, observada a pluralidade da sociedade brasileira. Entre as atribuições está a de “propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação da EBC, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro”.

Entre os integrantes do comitê devem estar representantes de emissoras públicas, do meio acadêmico, do audiovisual independente e de entidades representativas sociais como direitos humanos, cultura, educação, ciência e tecnologia. O colegiado também terá um empregado da EBC.

Desde dezembro do ano passado, um grupo de trabalho (GT) com participantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), da EBC, do antigo Conselho Curador e de entidades representativas dos trabalhadores debate a participação social na empresa e foi responsável por propor medidas para o aprimoramento da comunicação pública no Brasil. O decreto é fruto desse grupo de trabalho.

Para Octavio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom e relator adjunto do GT de Participação Social na EBC, o Comitê Editorial e de Programação é mais um passo para reconstruir a participação social na EBC e na comunicação pública.

“A regulamentação do comitê, feita hoje, encaixa-se nas propostas feitas por este grupo [de trabalho] e que constarão do relatório de conclusão dos trabalhos. Ainda mais importante, foram debatidas a criação e o fortalecimento de diversas instâncias de diálogo e participação social e o decreto de hoje prevê que o Comitê Editorial e de Programação deverá se articular com essas instâncias constituídas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública.”

Representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal no GT, Pedro Rafael Vilela afirmou que



o Comitê Editorial e de Programação da EBC está previsto em lei há cerca de 8 anos e nunca havia sido regulamentado. “Ele foi, na verdade, o pouco que sobrou de participação social desde a extinção do Conselho Curador, em 2016, durante o governo de Michel Temer.”

Para ele, apesar de a regulamentação ser esperada pela sociedade civil como parte de um processo de restauração da participação social na comunicação pública, o Comitê Editorial foi constituído de forma limitada em termos de atribuições e é insuficiente. “Esperamos que se avance agora na composição de um colegiado mais amplo e com capacidade de deliberar e acompanhar a aplicação dos princípios da lei da EBC na programação dos veículos públicos, incluindo aspectos de diversidade e pluralidade, além da garantia de autonomia editorial.”

A secretária-geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Maria José Braga, destacou a importância do decreto para que o caráter público da empresa seja efetivo.

“Garantir esse caráter público é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Nós esperamos que a partir da publicação desse decreto seja

feito de imediato o chamamento para a constituição do conselho.”

Para o Interozes, que atua pelo direito à comunicação e sua democratização, a participação social nos órgãos de comunicação pública é de fundamental importância e algo que os servidores da EBC têm defendido com afinco desde a extinção do Conselho Curador. “A reafirmação da importância da participação social é importante para a democracia, para a diversidade e para o combate à desinformação.”

Os 11 membros titulares e seus suplentes serão escolhidos a partir de listas triplas criadas pelas entidades representativas de cada um dos segmentos que deverão compor o comitê.

O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (24) estabelece ainda que a composição do colegiado deverá garantir equidade de gênero e raça e a participação de todas as regiões do país.

Edição: Lillian Beraldo  
Disponível em: EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação | Agência Brasil

Publicado em 24/04/2024 - 19:08 Por Agência Brasil - Brasília

### EDIÇÃO EXTRA

#### Nesta Edição:

- **EDIÇÃO EXTRA;**
- **DECRETO N.º 0398/2024 - Dispõe sobre a implementação do Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maiquinique-BA;**
- **PORTARIA Nº. 0402/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **PORTARIA Nº. 0403/ 2024 - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **CONTRATO N°0090/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2024;**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 0054;**
- **ATA DE REGISTRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETO N.º 0398 DE 29 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a implementação do Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maiquinique-BA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BAHIA, VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 068, de 07 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** A escolha dos membros dos Colegiados Escolares das unidades escolares municipais será realizada através de processo eletivo.

**Art. 2º** Antes da realização do processo eletivo, serão realizadas assembleias gerais nos turnos de funcionamento das unidades escolares municipais para a mobilização dos segmentos de toda comunidade escolar e para a participação desta na escolha dos membros do Colegiado Escolar.

**Art. 3º** Para concorrer aos cargos de representantes dos segmentos dos Colegiados Escolares, serão exigidos os seguintes critérios:

I - Estudantes devidamente matriculados(as) na unidade escolar municipal, a partir de 14 (quatorze) anos de idade e com frequência regular;

II - Professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e/ou orientadores(as) educacionais pertencentes ao quadro efetivo da carreira do Magistério Público Municipal, em exercício na unidade escolar municipal;

III - Servidores(as) técnico-administrativos(as) e/ou de apoio pertencentes ao quadro efetivo do Município, em efetivo exercício na unidade escolar municipal;

IV - Pais e/ou responsáveis dos(as) estudantes devidamente matriculados(as) e com frequência regular.

**Art. 4º** O Colegiado Escolar das Unidades Escolares Municipais será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros titulares, conforme artigo 3º da Lei n.º 068/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 5º** O(A) presidente e o(a) vice-presidente do Colegiado Escolar serão escolhidos(as) dentre seus membros titulares, exigindo-se a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**Art. 6º** Cada unidade escolar municipal deverá escolher, em assembleia geral, uma Comissão Eleitoral Escolar, que será responsável pelo suporte ao processo eletivo e deverá ser composta por 01 (um/a) representante da equipe gestora da escola, coordenação pedagógica ou orientação educacional, 01 (um/a) representante do segmento dos(as) estudantes, 01 (um/a) representante do segmento dos(as) professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) ou orientadores(as) educacionais, 01 (um/a) representante do segmento dos(as) funcionários(as) técnico-administrativos(as) ou de apoio e 01 (um/a) representante do segmento dos(as) pais/mães ou responsáveis.

§ 1º Para participar da comissão, o estudante deverá ter 14 (quatorze) anos completos.

§ 2º As escolas que não possuírem alunos com 14 (quatorze) anos completos, deverão escolher dois/duas representantes de pais/mães/responsáveis para a Comissão.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar se reunirá assim que for constituída para escolha de presidente e de vice-presidente, que deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação designará, através de Portaria, Comissão Eleitoral Central (COMECE) para dar suporte às Comissões Eleitorais Escolares, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro da APLB-Sindicato;

II - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação (CME);

III - 01 (um) membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);

IV - 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral Central analisará e decidirá sobre os casos omissos ligados ao processo eletivo dos Colegiados Escolares.

**Art. 10.** A Comissão Eleitoral Escolar será responsável pela homologação dos(as) candidatos(as).

§ 1º A campanha eleitoral nas unidades escolares municipais será iniciada 08 (oito) dias antes da data das eleições e somente depois de realizada a homologação dos(as) candidatos(as) pela Comissão Eleitoral Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º A campanha eleitoral de que trata o § 1º deste art. deverá ser encerrada às 20h do dia anterior ao da eleição.

§ 3º É vedada a realização de campanha eleitoral a partir das 20h do dia anterior ao da votação, bem como no dia destinado à eleição do Colegiado Escolar.

§ 4º A Comissão Eleitoral Escolar acompanhará as eleições no dia da votação, sendo o(a) presidente e o(a) mesário(a) responsáveis pela assinatura de todas as cédulas de votação e pela apuração dos votos.

§ 5º A Comissão Eleitoral Escolar garantirá que o voto seja secreto.

§ 6º Os(As) candidatos(as) deverão acompanhar a apuração dos votos, juntamente com a equipe gestora.

**Art. 11.** A Comissão Eleitoral Escolar será responsável pela apuração dos votos, que deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das votações, realizada em local público, na própria unidade escolar municipal.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Educação emitirá portaria específica com o cronograma da eleição do Colegiado Escolar 2024 das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 13.** A eleição do Colegiado Escolar será realizada anualmente nas unidades escolares que atuem em formato de nucleação de ensino e que ofereçam somente 01 (um) ano do Ensino Fundamental será de 01 (um) ano, e será realizada a cada biênio nas unidades escolares municipais não nucleadas, conforme determina a Lei Municipal n.º 068/2021.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BAHIA, 29 DE MAIO DE 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
**PREFEITA DE MAIQUINIQUE-BA**  
**ANEXO ÚNICO**

**COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação das Unidades Escolares (Porte)	SEGMENTOS REPRESENTADOS / QUANTIDADE						
	Direção	Professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), orientadores(as) educacionais	Servidores(as) técnico-administrativos(as)	Pais/mães/responsáveis	Estudantes	Representante da comunidade local	TO
Pequeno porte (escola com até 250 alunos)	01	01	01	01	01	01	C
Médio porte (escola com até 500 alunos)	01	01	01	01	01	01	C
Grande porte (escola com mais de 500 alunos)	01	02	02	02	02	01	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0402, 31 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**A Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 113º, inciso I e arts. 120º e seguintes Lei Municipal nº 004, de 13 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO que, houve inspeção médica anterior ao pedido da servidora pública,

CONSIDERANDO que, o servidor não irá exercer qualquer outra atividade remunerada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a renovação da licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 113º, inciso I e arts. 120º e seguintes da Lei Municipal nº . 004, de 13 de dezembro de 2004, a **EDIMAR REIS**, que exerce a função de Gari, do quadro efetivo do Município de Maiquinique – Bahia, no período de **01/06/2024 a 31/07/2024**.

**Art. 2º** - Havendo necessidade de prorrogação da licença concedida, será necessária inspeção realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 123 da Lei Municipal nº. 004, de dezembro de 2004.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data do deferido pedido.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGERIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 0403, 31 DE MAIO DE 2024.**

**“CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 112, da Lei Municipal nº.004, de 13 de dezembro de 2004, ao servidor discriminado abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **MARIZENE SANTOS GUSMÃO** – Advogado – Referente ao quinquênio 2011/2016;
- **SILVANI OLIVEIRA SANTANA TEIXEIRA** – Técnico em Enfermagem – Referente ao quinquênio 2006/2011;

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos de retroagem.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGÉRIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CONTRATO Nº0090/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.483/0001-76, localizada na: Alameda Rui Barbosa, 07, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora: MARX DUTRA REQUIÃO, portador do Registro Geral nº 0749285893 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 872.630.505-44, residente e domiciliado na Rua Copacabana, 259, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Itapetinga, Bahia, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:

1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024, do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA, através da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue na sede de cada órgão da Prefeitura Municipal de Maiquinique-BA, no horário das 08h às 12h e das 14s às 17h.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertados venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

6.10. Demais obrigações e responsabilidades da CONTRATADA estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 0048/2024.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maiquinique – BA.

7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestadas na presença do fiscal de contratos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de R\$ 123.150,00 (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta reais), para a aquisição e fornecimento do objeto descrito no item 1.1 deste contrato. Este contrato é atrelado à Ata de Registro de Preços Nº 0007/2024, de 03 de junho de 2024, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, e os quantitativos e descrições dos itens a serem adquiridos estão especificadas na referida ARP.

**CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.11.2.048 – Gestão e Modernização dos Serviços de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

090 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.11.2.054 – Atenção à Saúde da População para procedimentos em alta e média complexidade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

140 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.06.02.026 – Gestão dos Recursos de Precatórios do FUNDEB  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

140 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.06.2018 – Gestão dos Serviços da Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.03.2.006 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

070 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.122.03.2.006 – Gestão e Modernização dos Serviços de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

070 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.122.03.2.006 – Gestão e Modernização dos Serviços de Assistência Social  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁSULA CATORZE – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 14.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 14.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 14.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 14.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 14.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    - 14.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
    - 14.3.3. fraudar a licitação
    - 14.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
      - 14.3.5. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
      - 14.3.6. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
      - 14.3.7. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
      - 14.3.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
      - 14.3.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
  - 14.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
    - 14.4.1. advertência;
    - 14.4.2. multa;
    - 14.4.3. impedimento de licitar e contratar e
    - 14.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 14.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
    - 14.5.2. as peculiaridades do caso concreto
    - 14.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
    - 14.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
    - 14.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 14.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.13.1. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantajosidade para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024;

17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macarani, Bahia, que compreende também Maiquinique, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Maiquinique – BA, 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA EPP  
CNPJ. 08.847.483/0001-76  
MARX DUTRA REQUIÃO  
CPF: 872.630.505-44  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>



MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Escolar para atendimento das diversas secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia.*

Fornecedor : LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA - 08.847.483/0001-76

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Uni	serelepe	1 furo	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	--	R\$ 8,81
<b>Descrição:</b> Apontador Cx c/ 24										
1	120,00	Cx	compactor	07	R\$ 66,96	R\$ 8.035,20	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00	--	R\$ 45,04
<b>Descrição:</b> Caneta azul 07 Compactor Cx. com 100 uni										
1	120,00	Cx	compactor	07	R\$ 66,96	R\$ 8.035,20	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00	--	R\$ 45,04
<b>Descrição:</b> Caneta Preta 07 Compactor Cx. com 100 uni										
1	100,00	Cx	compactor	0.7	R\$ 66,96	R\$ 6.696,00	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00	--	R\$ 45,04
<b>Descrição:</b> Caneta Ver. 07 Compactor Cx. com 100 uni										
1	100,00	Cx	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00	--	R\$ 26,28
<b>Descrição:</b> Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Azul - BIC										
1	100,00	Cx	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00	--	R\$ 26,28
<b>Descrição:</b> Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Vermelha – BIC										
1	100,00	Cx	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00	--	R\$ 26,28
<b>Descrição:</b> Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Preta - BIC										
1	200,00	Cx	acc	galvanizado	R\$ 1,48	R\$ 296,00	R\$ 2,47	R\$ 494,00	--	R\$ 0,99
<b>Descrição:</b> Clips metálico tamanho 1/0 caixa com 100										
1	220,00	Cx	acc	galvanizado	R\$ 1,78	R\$ 391,60	R\$ 2,98	R\$ 655,60	--	R\$ 1,20
<b>Descrição:</b> Clips metálico tamanho 2/0 Cx c/ 100										
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00						Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20	

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relate>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	Cx	acc	galvanizado	R\$ 1,63	R\$ 326,00	R\$ 2,73	R\$ 546,00	--	R\$ 1,10
<b>Descrição:</b> Clips metálico tamanho 4/0 CX c/ 50										
1	200,00	Cx	acc	galvanizado	R\$ 1,98	R\$ 396,00	R\$ 3,32	R\$ 664,00	--	R\$ 1,34
<b>Descrição:</b> Clips metalico tamanho 6/0 Cx c/ 50										
1	200,00	Cx	acc	galvanizado	R\$ 2,11	R\$ 422,00	R\$ 3,53	R\$ 706,00	--	R\$ 1,42
<b>Descrição:</b> Clips metalicos tamanho 8/0 Cx c/ 25										
1	100,00	Uni	zas traz	branca	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00	--	R\$ 8,94
<b>Descrição:</b> Cola branca 1kg										
1	500,00	Uni	zas traz	branca	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00	--	R\$ 0,87
<b>Descrição:</b> Cola Branca 90g										
1	2.000,00	Uni	celucat	pardo	R\$ 0,27	R\$ 540,00	R\$ 0,45	R\$ 900,00	--	R\$ 0,18
<b>Descrição:</b> Envelope pardo 229 x 324 - a4										
1	2.000,00	Uni	celucat	branco	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	--	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> Envelope branco 229 x 324 - a4										
1	2.000,00	Uni	celucat	pardo	R\$ 0,27	R\$ 540,00	R\$ 0,45	R\$ 900,00	--	R\$ 0,18
<b>Descrição:</b> Envelope pardo 240 x 340 - officio										
1	2.000,00	Uni	celucat	branco	R\$ 0,31	R\$ 620,00	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	--	R\$ 0,21
<b>Descrição:</b> Envelope branco 240 x 340 - officio										
1	2.000,00	Uni	celucat	pardo	R\$ 0,32	R\$ 640,00	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	--	R\$ 0,22
<b>Descrição:</b> Envelope pardo 250 x 353 - a3										
1	2.000,00	Uni	celucat	pardo	R\$ 0,32	R\$ 640,00	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	--	R\$ 0,22
<b>Descrição:</b> Envelope pardo 250 x 353 - a3										
1	300,00	Uni	brw	grande	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 2,80	R\$ 840,00	--	R\$ 1,80
<b>Descrição:</b> Estilete grande										
1	300,00	Uni	brw	pequeno	R\$ 1,08	R\$ 324,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00	--	R\$ 0,72
<b>Descrição:</b> Estilete pequeno										
1	300,00	Uni	eurocel	12x30	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00	--	R\$ 4,08
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

2 of 12

03/06/2024,



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<b>Descrição:</b> Fita dupla face											
1	150,00	Uni	joccar	13cm	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50	--	R\$ 17,03	
<b>Descrição:</b> Grampeador											
1	100,00	Cx	classe	26/6	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 8,37	R\$ 837,00	--	R\$ 3,37	
<b>Descrição:</b> Grampo 5.000 uni											
1	150,00	Cx	serelepe	preto	R\$ 34,60	R\$ 5.190,00	R\$ 57,87	R\$ 8.680,50	--	R\$ 23,27	
<b>Descrição:</b> Lápis Preto Cx c/ 144 nº 2											
1	500,00	Uni	walleu	plastica	R\$ 0,58	R\$ 290,00	R\$ 0,97	R\$ 485,00	--	R\$ 0,39	
<b>Descrição:</b> Régua 30 cm											
1	100,00	Uni	brw	21cm	R\$ 9,07	R\$ 907,00	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00	--	R\$ 6,10	
<b>Descrição:</b> Tesoura grande											
1	100,00	Uni	brw	13cm	R\$ 5,37	R\$ 537,00	R\$ 8,98	R\$ 898,00	--	R\$ 3,61	
<b>Descrição:</b> Tesoura pequena											
1	80,00	Rolo	são joão	algodão	R\$ 4,15	R\$ 332,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00	--	R\$ 2,80	
<b>Descrição:</b> Barbante											
1	300,00	Uni	aloplast	c/ aba	R\$ 1,77	R\$ 531,00	R\$ 2,97	R\$ 891,00	--	R\$ 1,20	
<b>Descrição:</b> Pasta com elástico											
1	120,00	Cx	radex	liquido	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 31,60	R\$ 3.792,00	--	R\$ 29,80	
<b>Descrição:</b> Corretivo Líquido - Cx c/ 12											
1	30,00	Uni	silfer	rolo	R\$ 6,95	R\$ 208,50	R\$ 11,63	R\$ 348,90	--	R\$ 4,68	
<b>Descrição:</b> Bobina para fax (Papel de fax)											
1	200,00	Cx	zap	bicolor	R\$ 1,80	R\$ 360,00	R\$ 30,37	R\$ 6.074,00	--	R\$ 28,57	
<b>Descrição:</b> Borracha duas cores cx c/ 40											
1	80,00	Pct	zap	ponteira	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80	R\$ 29,30	R\$ 2.344,00	--	R\$ 11,79	
<b>Descrição:</b> Borracha ponteira – Pct c/ 100											
1	50,00	Uni	tilibra	capa dura	R\$ 10,50	R\$ 525,00	R\$ 17,57	R\$ 878,50	--	R\$ 7,07	
<b>Descrição:</b> Caderno de protocolo											
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20	

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relato>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	120,00	Uni	classe	12 dig	R\$ 19,11	R\$ 2.293,20	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40	--	R\$ 12,86
<b>Descrição:</b> Calculadora grande										
1	500,00	Uni	aloplast	transparente	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	--	R\$ 2,01
<b>Descrição:</b> Classificador transparente de elástico 4 cm										
1	500,00	Uni	aloplast	transparente	R\$ 1,82	R\$ 910,00	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	--	R\$ 1,23
<b>Descrição:</b> Classificador transparente de elástico fino										
1	100,00	Pct	aloplast	pasta c/ elástico	R\$ 2,59	R\$ 259,00	R\$ 4,33	R\$ 433,00	--	R\$ 1,74
<b>Descrição:</b> Elástico Fino										
1	50,00	Uni	joccar	espatula	R\$ 2,07	R\$ 103,50	R\$ 3,47	R\$ 173,50	--	R\$ 1,40
<b>Descrição:</b> Extrator de grampos espátula										
1	50,00	Uni	eurocel	12x50	R\$ 1,39	R\$ 69,50	R\$ 2,33	R\$ 116,50	--	R\$ 0,94
<b>Descrição:</b> Fita adesiva transparente 12mmx50mm										
1	500,00	Uni	eurocel	45x50	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00	--	R\$ 4,02
<b>Descrição:</b> Fita adesiva transparente 45mm x 50mm										
1	300,00	Uni	eurocel	45x50	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00	--	R\$ 8,17
<b>Descrição:</b> Fita adesiva marrom de papel de 45mmx 50mm										
1	100,00	Uni	tilibra	ata	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	--	R\$ 17,80
<b>Descrição:</b> Livro Ata com 100 páginas;										
1	80,00	Uni	tilibra	capa dura	R\$ 1,50	R\$ 120,00	R\$ 25,27	R\$ 2.021,60	--	R\$ 23,77
<b>Descrição:</b> Livro de Ponto										
1	120,00	Cx	brw	amarelo	R\$ 1,70	R\$ 204,00	R\$ 28,87	R\$ 3.464,40	--	R\$ 27,17
<b>Descrição:</b> Marca texto amarelo										
1	100,00	Cx	brw	verde	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 28,87	R\$ 2.887,00	--	R\$ 27,17
<b>Descrição:</b> Marca texto verde										
1	100,00	Cx	brw	rosa	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 28,87	R\$ 2.887,00	--	R\$ 27,17
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

4 of 12

03/06/2024,



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Marca texto rosa										
1	100,00	Uni	multilaser	usb	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00	--	R\$ 18,20
<b>Descrição:</b> Mouse óptico 1200 cpi usb										
1	200,00	Uni	multilaser	cd	R\$ 1,37	R\$ 274,00	R\$ 2,30	R\$ 460,00	--	R\$ 0,93
<b>Descrição:</b> Mídia de CD										
1	200,00	Uni	multilaser	dvd	R\$ 1,21	R\$ 242,00	R\$ 2,02	R\$ 404,00	--	R\$ 0,81
<b>Descrição:</b> Mídia de DVD										
1	250,00	Cx	chamex	a4	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00	R\$ 308,33	R\$ 77.082,50	--	R\$ 48,33
<b>Descrição:</b> Papel A4 – Cx c/ 10 Resmas										
1	100,00	Pct	bag	120gr	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00	--	R\$ 6,91
<b>Descrição:</b> Papel couchê										
1	50,00	Pct	bag	branco	R\$ 10,80	R\$ 540,00	R\$ 18,07	R\$ 903,50	--	R\$ 7,27
<b>Descrição:</b> Papel linho A4 – pct c/ 50										
1	100,00	Uni	aloplast	polionda	R\$ 3,26	R\$ 326,00	R\$ 5,45	R\$ 545,00	--	R\$ 2,19
<b>Descrição:</b> Pasta Arquivo morto - Unid										
1	100,00	Cx	frama	oficio	R\$ 182,74	R\$ 18.274,00	R\$ 305,67	R\$ 30.567,00	--	R\$ 122,93
<b>Descrição:</b> Pasta AZ – Caixa c/ 20										
1	200,00	Uni	dello	kraft	R\$ 2,43	R\$ 486,00	R\$ 4,07	R\$ 814,00	--	R\$ 1,64
<b>Descrição:</b> Pasta suspensa - Unid										
1	200,00	Uni	aloplast	oficio	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00	--	R\$ 1,28
<b>Descrição:</b> Pasta c/ aba ofício										
1	150,00	Uni	aloplast	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 283,50	R\$ 3,17	R\$ 475,50	--	R\$ 1,28
<b>Descrição:</b> Pasta c/ ferragem cristal										
1	200,00	Uni	dello	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00	--	R\$ 1,28
<b>Descrição:</b> Pasta de papel com trilho										
1	200,00	Uni	aloplast	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00	--	R\$ 1,28
<b>Descrição:</b> Pasta de plástico com trilho										
1	100,00	Uni	classe	2 furos	R\$ 2,32	R\$ 232,00	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00	--	R\$ 35,01
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relato>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Perfurador Médio										
1	25,00	Uni	radex	40ml	R\$ 2,71	R\$ 67,75	R\$ 4,53	R\$ 113,25	--	R\$ 1,82
<b>Descrição:</b> Tinta para carimbo – 40ml – preto										
1	25,00	Uni	radex	40ml	R\$ 2,71	R\$ 67,75	R\$ 4,53	R\$ 113,25	--	R\$ 1,82
<b>Descrição:</b> Tinta para carimbo – 40ml azul										
1	50,00	Uni	energizer	3w	R\$ 3,17	R\$ 158,50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	--	R\$ 2,13
<b>Descrição:</b> Pilha 3W										
1	50,00	Uni	energizer	9v	R\$ 9,40	R\$ 470,00	R\$ 15,73	R\$ 786,50	--	R\$ 6,33
<b>Descrição:</b> Pilha 9V										
1	50,00	Uni	energizer	12v	R\$ 7,97	R\$ 398,50	R\$ 13,33	R\$ 666,50	--	R\$ 5,36
<b>Descrição:</b> Bateria 12V										
1	50,00	Uni	energizer	aa	R\$ 1,67	R\$ 83,50	R\$ 1,67	R\$ 83,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Pilha comum AA										
1	50,00	Uni	energizer	aaa	R\$ 2,81	R\$ 140,50	R\$ 4,43	R\$ 221,50	--	R\$ 1,62
<b>Descrição:</b> Pilha palito AAA										
1	50,00	Uni	multilaser	recarregável	R\$ 13,53	R\$ 676,50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50	--	R\$ 9,10
<b>Descrição:</b> Pilha palito AAA – Recarregável 600mAh										
1	100,00	Uni	radex	molha dedo	R\$ 2,33	R\$ 233,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00	--	R\$ 1,57
<b>Descrição:</b> Umidificador de dedo										
						Subtotal Lote R\$ 155.000,00				
2	80,00	Uni	brw	c/ suporte	R\$ 6,82	R\$ 545,60	R\$ 12,06	R\$ 964,80	--	R\$ 5,24
<b>Descrição:</b> Apagador para quadro										
2	450,00	Uni	classe	grosso	R\$ 1,03	R\$ 463,50	R\$ 1,82	R\$ 819,00	--	R\$ 0,79
<b>Descrição:</b> Bastão para cola quente grosso										
2	750,00	Uni	classe	fino	R\$ 0,48	R\$ 360,00	R\$ 0,85	R\$ 637,50	--	R\$ 0,37
<b>Descrição:</b> Bastão para cola quente fino										
2	50,00	Uni	induspaper	branca	R\$ 170,23	R\$ 8.511,50	R\$ 301,00	R\$ 15.050,00	--	R\$ 130,77
<b>Descrição:</b> Bobina de papel branco										
2	50,00	Uni	induspaper	pardo	R\$ 109,71	R\$ 5.485,50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00	--	R\$ 84,29
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

6 of 12

03/06/2024,

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relato>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<b>Descrição:</b> Bobina de papel pardo											
2	300,00	Cx	leo e leo	branca	R\$ 12,28	R\$ 3.684,00	R\$ 21,72	R\$ 6.516,00	--	R\$ 9,44	
<b>Descrição:</b> Borracha branca c/ 60 uni											
2	300,00	Cx	zap	bicolor	R\$ 15,61	R\$ 4.683,00	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00	--	R\$ 11,99	
<b>Descrição:</b> Borracha colorida c/ 40 uni											
2	200,00	Uni	jandaia	flex	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00	--	R\$ 4,01	
<b>Descrição:</b> Caderno caligrafia, 40 folhas branca, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores											
2	200,00	Uni	jandaia	flex	R\$ 2,22	R\$ 444,00	R\$ 3,93	R\$ 786,00	--	R\$ 1,71	
<b>Descrição:</b> Caderno com 48 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores											
2	200,00	Uni	jandaia	flex	R\$ 2,78	R\$ 556,00	R\$ 4,92	R\$ 984,00	--	R\$ 2,14	
<b>Descrição:</b> Caderno com 60 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores											
2	200,00	Uni	jandaia	desenho	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00	--	R\$ 2,77	
<b>Descrição:</b> Caderno desenho tamanho aproximado 145 x 203 mm, com no mínimo 40 folhas brancas, estampa infantil, ou lisa, diversas cores											
2	200,00	Uni	jandaia	desenho	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00	--	R\$ 3,88	
<b>Descrição:</b> Caderno desenho, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, c/ espiral, estampa infantil, (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa (sem ilustrações), diversas cores.											
2	160,00	Uni	jandaia	10mat	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80	R\$ 23,30	R\$ 3.728,00	--	R\$ 10,12	
<b>Descrição:</b> Caderno universitário formato 200 mm x 275 mm, com 200 folhas brancas pautadas com capa dura – 10M											
2	500,00	Uni	jandaia	1/4	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00	--	R\$ 2,71	
<b>Descrição:</b> Caderno pequeno c/ 96 fls. 1/4											
2	500,00	Uni	jandaia	1 mat	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00	--	R\$ 5,39	
<b>Descrição:</b> Caderno de 1 Materia 96fls											
2	150,00	Uni	jandaia	grande	R\$ 5,33	R\$ 799,50	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50	--	R\$ 4,10	
<b>Descrição:</b> Caderno Brochura Grande											
2	150,00	Uni	leo e leo	c/ 12	R\$ 4,52	R\$ 678,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	--	R\$ 3,48	
<b>Descrição:</b> Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 12 cores.											
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20	

7 of 12

03/06/2024,



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	800,00	Uni	jandaia	cores	R\$ 0,59	R\$ 472,00	R\$ 1,04	R\$ 832,00	--	R\$ 0,45
<b>Descrição:</b> Cartolinas cores diversas										
2	100,00	Uni	piratininga	c/ 06	R\$ 2,22	R\$ 222,00	R\$ 3,92	R\$ 392,00	--	R\$ 1,70
<b>Descrição:</b> Cola glitter (vermelho, azul, verde, amarelo, dourado)										
2	100,00	Uni	piratininga	cores	R\$ 1,47	R\$ 147,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	--	R\$ 1,13
<b>Descrição:</b> Cola colorida (cores variadas) acrílex										
2	100,00	Uni	tek bond	20g	R\$ 4,34	R\$ 434,00	R\$ 7,68	R\$ 768,00	--	R\$ 3,34
<b>Descrição:</b> Cola Super Bonder										
2	100,00	Uni	summit	10gr	R\$ 2,24	R\$ 224,00	R\$ 3,97	R\$ 397,00	--	R\$ 1,73
<b>Descrição:</b> Cola Bastão										
2	500,00	Uni	lassane	a4	R\$ 0,71	R\$ 355,00	R\$ 1,25	R\$ 625,00	--	R\$ 0,54
<b>Descrição:</b> Capa para encadernação (frente e verso)										
2	200,00	Uni	lasane	crystal	R\$ 0,31	R\$ 62,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00	--	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 14mm- 70 fls										
2	200,00	Uni	lasane	crystal	R\$ 0,34	R\$ 68,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00	--	R\$ 0,26
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 17mm-100 fls										
2	200,00	Uni	lasane	crystal	R\$ 0,68	R\$ 136,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00	--	R\$ 0,52
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 33mm – 250 fls.										
2	200,00	Uni	lasane	crystal	R\$ 0,57	R\$ 114,00	R\$ 1,01	R\$ 202,00	--	R\$ 0,44
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 50mm – 500 fls										
2	200,00	Uni	lasane	crystal	R\$ 0,21	R\$ 42,00	R\$ 0,37	R\$ 74,00	--	R\$ 0,16
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 7mm- 25 fls										
2	200,00	Uni	lassane	crystal	R\$ 0,21	R\$ 42,00	R\$ 0,37	R\$ 74,00	--	R\$ 0,16
<b>Descrição:</b> Espiral para encadernação 9mm- 50 fls.										
2	1.200,00	Uni	ibel	cores	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	--	R\$ 0,84
<b>Descrição:</b> Folhas em eva 600 x 400mm cores diversas										
2	100,00	Uni	fidepla	cores	R\$ 1,46	R\$ 146,00	R\$ 2,58	R\$ 258,00	--	R\$ 1,12
<b>Descrição:</b> Fítilho plástico p/ embalagem – peq. várias cores										
2	100,00	Uni	yur	cores	R\$ 1,06	R\$ 106,00	R\$ 1,87	R\$ 187,00	--	R\$ 0,81
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relato>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Glitter - partícula grossa de pvc com brilho intenso. indicado para uso artesanal, escolar e escritório. pode ser fixado com cola branca, goma arábica, fixador de glitter e outros. não resiste a lavagens. cores azul, vermelho, verde, prata, ouro, rosa										
2	100,00	Cx	piratinga	c/ 12	R\$ 2,18	R\$ 218,00	R\$ 3,85	R\$ 385,00	--	R\$ 1,67
<b>Descrição:</b> Giz cera c/12 uni										
2	300,00	Cx	leo e leo	c/ 12	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00	--	R\$ 3,65
<b>Descrição:</b> Lápis de Cor - c/ 12 cores										
2	100,00	Uni	isoplast	0,50x1,0	R\$ 1,64	R\$ 164,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	--	R\$ 1,26
<b>Descrição:</b> Lâmina/Placa de Isopor 10mm										
2	100,00	Uni	isoplast	0,50x1,0	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00	--	R\$ 1,70
<b>Descrição:</b> Lâmina/Placa de Isopor 15mm										
2	100,00	Uni	isoplast	0,50x1,0	R\$ 3,74	R\$ 374,00	R\$ 6,61	R\$ 661,00	--	R\$ 2,87
<b>Descrição:</b> Lâmina/Placa de Isopor 20mm										
2	100,00	Uni	isoplast	0,50x1,0	R\$ 3,95	R\$ 395,00	R\$ 6,98	R\$ 698,00	--	R\$ 3,03
<b>Descrição:</b> Lâmina/Placa de Isopor 25mm										
2	100,00	Uni	isoplast	0,50x1,0	R\$ 4,96	R\$ 496,00	R\$ 8,77	R\$ 877,00	--	R\$ 3,81
<b>Descrição:</b> Lâmina/Placa de Isopor 30mm										
2	50,00	Uni	bag	cd	R\$ 9,47	R\$ 473,50	R\$ 16,75	R\$ 837,50	--	R\$ 7,28
<b>Descrição:</b> Livro de matrícula										
2	100,00	Uni	bag	cd	R\$ 7,48	R\$ 748,00	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00	--	R\$ 5,75
<b>Descrição:</b> Livro de ata 50fls										
2	100,00	Uni	bag	cd	R\$ 8,10	R\$ 810,00	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00	--	R\$ 6,22
<b>Descrição:</b> Livro de ata 100fls										
2	150,00	Uni	brw	resina	R\$ 4,21	R\$ 631,50	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50	--	R\$ 3,24
<b>Descrição:</b> Marcador para quadro branco –composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base de álcool e pigmentos – cores diversas										
2	100,00	Uni	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00	--	R\$ 1,92
<b>Descrição:</b> Marcador permanente – cor azul – ponta grossa										
2	100,00	Uni	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 4,43	R\$ 443,00	--	R\$ 1,93
<b>Descrição:</b> Marcador permanente –cor preta – ponta grossa										
2	100,00	Uni	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 4,43	R\$ 443,00	--	R\$ 1,93
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

9 of 12

03/06/2024,



LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relato>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Marcador permanente –cor verde – ponta grossa										
2	100,00	Uni	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 4,43	R\$ 443,00	--	R\$ 1,93
<b>Descrição:</b> Marcador permanente –cor vermelha – ponta grossa										
2	200,00	Cx	acrilex	soft	R\$ 2,19	R\$ 438,00	R\$ 3,88	R\$ 776,00	--	R\$ 1,69
<b>Descrição:</b> Massa de modelar Cx c/ 6uni – 90g cada cor										
2	50,00	Rolo	induspaper	rolo	R\$ 99,06	R\$ 4.953,00	R\$ 175,17	R\$ 8.758,50	--	R\$ 76,11
<b>Descrição:</b> Papel Madeira										
2	200,00	Uni	vmp	cores	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,77	R\$ 354,00	--	R\$ 0,77
<b>Descrição:</b> Papel duplex cores diversas										
2	600,00	Uni	vmp	cores	R\$ 0,78	R\$ 468,00	R\$ 1,38	R\$ 828,00	--	R\$ 0,60
<b>Descrição:</b> Papel dupla face – cores diversas										
2	600,00	Uni	vmp	cores	R\$ 0,49	R\$ 294,00	R\$ 0,87	R\$ 522,00	--	R\$ 0,38
<b>Descrição:</b> Papel lustro nas cores diversas										
2	100,00	Uni	bag	a4	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00	--	R\$ 7,94
<b>Descrição:</b> Papel vergê a4 210mm x 297mm, 90g/m², pacote com 50 folhas – cor branco. Gramatura de cada folha 90 gramas. para impressão de certificados										
2	200,00	Uni	vmp	cores	R\$ 0,89	R\$ 178,00	R\$ 1,57	R\$ 314,00	--	R\$ 0,68
<b>Descrição:</b> Papel laminado nas cores (amarelo, prateado, verde, azul, rosa) 60 de cada cor										
2	600,00	Uni	vmp	cores	R\$ 0,86	R\$ 516,00	R\$ 1,52	R\$ 912,00	--	R\$ 0,66
<b>Descrição:</b> Papel camurça nas cores (vermelha, azul, amarelo, rosa escuro, rosa bebê, preto, branco, marrom, azul claro, rosa Pink)										
2	100,00	Cx	hardcopy	c/ 100	R\$ 27,13	R\$ 2.713,00	R\$ 47,97	R\$ 4.797,00	--	R\$ 20,84
<b>Descrição:</b> Papel Hectográfico (Estêncil) pct c/ 100										
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 - amarelo - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas										
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 - azul claro - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas										
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 - marfim - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas										
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

10 of 12

03/06/2024,

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 – reciclado – 210mmx297mm – 75gr – pacote com 500 folhas										
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 - rosa - 210mmx297mm – 75gr- pacote com 500 folhas										
2	100,00	Pct	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	--	R\$ 18,83
<b>Descrição:</b> Papel a4 - verde claro - 210mmx297mm – 75gr- pacote com 500 folhas										
2	600,00	Uni	vmp	cores	R\$ 1,02	R\$ 612,00	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	--	R\$ 0,78
<b>Descrição:</b> Papel cartão cores – diversos 50x70cm										
2	1.000,00	Uni	vmp	cores	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00	--	R\$ 0,66
<b>Descrição:</b> Papel crepom cores diversas										
2	30,00	Uni	classe	peq	R\$ 13,88	R\$ 416,40	R\$ 24,55	R\$ 736,50	--	R\$ 10,67
<b>Descrição:</b> Pistola de cola quente pequena										
2	150,00	Cx	genial	c/ 12	R\$ 48,45	R\$ 7.267,50	R\$ 85,67	R\$ 12.850,50	--	R\$ 37,22
<b>Descrição:</b> Reabastecedor para quadro branco caixa com 12 uni										
2	120,00	Uni	genial	permanente	R\$ 5,47	R\$ 656,40	R\$ 9,67	R\$ 1.160,40	--	R\$ 4,20
<b>Descrição:</b> Reabastecedor para marcador permanente nas cores (azul, preta, vermelha e verde) 30 de cada cor										
2	60,00	Uni	leo e leo	numero 0	R\$ 1,03	R\$ 61,80	R\$ 1,83	R\$ 109,80	--	R\$ 0,80
<b>Descrição:</b> Pincel nº 0										
2	60,00	Uni	leo e leo	16	R\$ 1,74	R\$ 104,40	R\$ 3,07	R\$ 184,20	--	R\$ 1,33
<b>Descrição:</b> Pincel nº 16										
2	60,00	Uni	leo e leo	6	R\$ 1,28	R\$ 76,80	R\$ 2,27	R\$ 136,20	--	R\$ 0,99
<b>Descrição:</b> Pincel nº 6										
2	80,00	Uni	stalo	30x30	R\$ 5,75	R\$ 460,00	R\$ 10,17	R\$ 813,60	--	R\$ 4,42
<b>Descrição:</b> Tela 30 x 30										
2	120,00	Uni	sertic	zig zag	R\$ 44,28	R\$ 5.313,60	R\$ 78,30	R\$ 9.396,00	--	R\$ 34,02
<b>Descrição:</b> Tesoura de picotar tamanho com total aproximado 23cm- lâmina em aço inox com formato de corte zig/zag marca do fabricante impressa no produto										
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv/rs/8smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/92103/relat>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	500,00	Uni	leo e leo	cabo preto	R\$ 1,87	R\$ 935,00	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	--	R\$ 1,43
<b>Descrição:</b> Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina de metal, cabo plastico em formato anatomico. tamanho aproximado 13,5 cm										
2	200,00	Uni	acrixlex	250ml	R\$ 3,11	R\$ 622,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	--	R\$ 2,39
<b>Descrição:</b> Tinha guache grande - 250ml Diversas										
2	10,00	Rolo	santa fé	50mt	R\$ 95,97	R\$ 959,70	R\$ 167,33	R\$ 1.673,30	--	R\$ 71,36
<b>Descrição:</b> TNT										
2	50,00	Uni	bag	flex	R\$ 5,58	R\$ 279,00	R\$ 9,87	R\$ 493,50	--	R\$ 4,29
<b>Descrição:</b> Livro de notas musicais										
Subtotal Lote R\$ 91.300,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 246.300,00							Subtotal Orçado: R\$ 420.712,20		41,4564 %	R\$ 174.412,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 246.300,00	R\$ 420.712,20	41,4564 %	174.412,20

Por terem atendidos as exigências do Processo Administração Nº 053/2024; Edital de Licitação Nº 0030/2024, Pregão Eletrônico Nº 0005/2024 e, considerando ainda a Adjudicação do referido processo,

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maiquinique-BA , 03 de Junho de 2024

VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024**  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 03 dias do mês de junho de 2024, o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.483/0001-76, localizada na: Alameda Rui Barbosa, 07, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Bahia, representada neste ato pelo senhor: MARX DUTRA REQUIÃO, portador do Registro Geral nº 0749285893 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 872.630.505-44, residente e domiciliado na Rua Copacabana, 259, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Itapetinga, Bahia, denominado FORNECEDOR, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer um dos dispositivos citados e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 para Registro de Preços, consoante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Escolar para atendimento das diversas secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, conforme descrição dos serviços constante no Termo de Referência, e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da proposta apresentada no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNI ADJ	TOTAL ADJ
1	100,00	Uni	Apontador Cx c/ 24	serelepe	1 furo	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
1	120,00	Cx	Caneta azul 07 Compactor Cx. com 100 uni	compactor	07	R\$ 66,96	R\$ 8.035,20
1	120,00	Cx	Caneta Preta 07 Compactor Cx. com 100 uni	compactor	07	R\$ 66,96	R\$ 8.035,20
1	100,00	Cx	Caneta Ver. 07 Compactor Cx. com 100 uni	compactor	0,7	R\$ 66,96	R\$ 6.696,00
1	100,00	Cx	Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Azul - BIC	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
1	100,00	Cx	Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Vermelha – BIC	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
1	100,00	Cx	Caneta Esfer. 1.0mm Cristal Preta - BIC	bic	crystal	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
1	200,00	Cx	Clips metálico tamanho 1/0 caixa com 100	acc	galvanizado	R\$ 1,48	R\$ 296,00
1	220,00	Cx	Clips metálico tamanho 2/0 Cx c/ 100	acc	galvanizado	R\$ 1,78	R\$ 391,60
1	200,00	Cx	Clips metálico tamanho 4/0 CX c/ 50	acc	galvanizado	R\$ 1,63	R\$ 326,00
1	200,00	Cx	Clips metálico tamanho 6/0 Cx c/ 50	acc	galvanizado	R\$ 1,98	R\$ 396,00
1	200,00	Cx	Clips metálicos tamanho 8/0 Cx c/ 25	acc	galvanizado	R\$ 2,11	R\$ 422,00
1	100,00	Uni	Cola branca 1kg	zas traz	branca	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
1	500,00	Uni	Cola Branca 90g	zas traz	branca	R\$ 1,30	R\$ 650,00
1	2.000,00	Uni	Envelope pardo 229 x 324 - a4	celucat	pardo	R\$ 0,27	R\$ 540,00
1	2.000,00	Uni	Envelope branco 229 x 324 - a4	celucat	branco	R\$ 0,30	R\$ 600,00
1	2.000,00	Uni	Envelope pardo 240 x 340 - ofício	celucat	pardo	R\$ 0,27	R\$ 540,00
1	2.000,00	Uni	Envelope branco 240 x 340 - ofício	celucat	branco	R\$ 0,31	R\$ 620,00
1	2.000,00	Uni	Envelope pardo 250 x 353 - a3	celucat	pardo	R\$ 0,32	R\$ 640,00
1	2.000,00	Uni	Envelope pardo 250 x 353 - a3	celucat	pardo	R\$ 0,32	R\$ 640,00
1	300,00	Uni	Estilete grande	brw	grande	R\$ 1,00	R\$ 300,00
1	300,00	Uni	Estilete pequeno	brw	pequeno	R\$ 1,08	R\$ 324,00
1	300,00	Uni	Fita dupla face	eurocel	12x30	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
1	150,00	Uni	Grampeador	joccar	13cm	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



1	100,00	Cx	Grampo 5.000 uni	classe	26/6	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1	150,00	Cx	Lápis Preto Cx c/ 144 nº 2	serelepe	preto	R\$ 34,60	R\$ 5.190,00
1	500,00	Uni	Régua 30 cm	walleu	plastica	R\$ 0,58	R\$ 290,00
1	100,00	Uni	Tesoura grande	brw	21cm	R\$ 9,07	R\$ 907,00
1	100,00	Uni	Tesoura pequena	brw	13cm	R\$ 5,37	R\$ 537,00
1	80,00	Rolo	Barbante	são joão	algodão	R\$ 4,15	R\$ 332,00
1	300,00	Uni	Pasta com elástico	aloplast	c/ aba	R\$ 1,77	R\$ 531,00
1	120,00	Cx	Corretivo Líquido - Cx c/ 12	radex	liquido	R\$ 1,80	R\$ 216,00
1	30,00	Uni	Bobina para fax (Papel de fax)	silfer	rolo	R\$ 6,95	R\$ 208,50
1	200,00	Cx	Borracha duas cores cx c/ 40	zap	bicolor	R\$ 1,80	R\$ 360,00
1	80,00	Pct	Borracha ponteira – Pct c/ 100	zap	ponteira	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80
1	50,00	Uni	Caderno de protocolo	tilibra	capa dura	R\$ 10,50	R\$ 525,00
1	120,00	Uni	Calculadora grande	classe	12 dig	R\$ 19,11	R\$ 2.293,20
1	500,00	Uni	Classificador transparente de elástico 4 cm	aloplast	transparente	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
1	500,00	Uni	Classificador transparente de elástico fino	aloplast	transparente	R\$ 1,82	R\$ 910,00
1	100,00	Pct	Elástico Fino	aloplast	pasta c/ elástico	R\$ 2,59	R\$ 259,00
1	50,00	Uni	Extrator de grampos espátula	joccar	espatula	R\$ 2,07	R\$ 103,50
1	50,00	Uni	Fita adesiva transparente 12mmx50mm	eurocel	12x50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
1	500,00	Uni	Fita adesiva transparente 45mm x 50mm	eurocel	45x50	R\$ 1,00	R\$ 500,00
1	300,00	Uni	Fita adesiva marrom de papel de 45mmx 50mm	eurocel	45x50	R\$ 2,50	R\$ 750,00
1	100,00	Uni	Livro Ata com 100 páginas;	tilibra	ata	R\$ 1,10	R\$ 110,00
1	80,00	Uni	Livro de Ponto	tilibra	capa dura	R\$ 1,50	R\$ 120,00
1	120,00	Cx	Marca texto amarelo	brw	amarelo	R\$ 1,70	R\$ 204,00
1	100,00	Cx	Marca texto verde	brw	verde	R\$ 1,70	R\$ 170,00
1	100,00	Cx	Marca texto rosa	brw	rosa	R\$ 1,70	R\$ 170,00
1	100,00	Uni	Mouse óptico 1200 cpi usb	multilaser	usb	R\$ 1,10	R\$ 110,00
1	200,00	Uni	Mídia de CD	multilaser	cd	R\$ 1,37	R\$ 274,00
1	200,00	Uni	Mídia de DVD	multilaser	dvd	R\$ 1,21	R\$ 242,00
1	250,00	Cx	Papel A4 – Cx c/ 10 Resmas	chamex	a4	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
1	100,00	Pct	Papel couchê	bag	120gr	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
1	50,00	Pct	Papel linho A4 – pct c/ 50	bag	branco	R\$ 10,80	R\$ 540,00
1	100,00	Uni	Pasta Arquivo morto - Unid	aloplast	polionda	R\$ 3,26	R\$ 326,00
1	100,00	Cx	Pasta AZ – Caixa c/ 20	frama	oficio	R\$ 182,74	R\$ 18.274,00
1	200,00	Uni	Pasta suspensa - Unid	dello	kraft	R\$ 2,43	R\$ 486,00
1	200,00	Uni	Pasta c/ aba ofício	aloplast	oficio	R\$ 1,89	R\$ 378,00
1	150,00	Uni	Pasta c/ ferragem cristal	aloplast	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 283,50

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



1	200,00	Uni	Pasta de papel com trilho	dello	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 378,00
1	200,00	Uni	Pasta de plástico com trilho	aloplast	c/ trilho	R\$ 1,89	R\$ 378,00
1	100,00	Uni	Perfurador Médio	classe	2 furos	R\$ 2,32	R\$ 232,00
1	25,00	Uni	Tinta para carimbo – 40ml – preto	radex	40ml	R\$ 2,71	R\$ 67,75
1	25,00	Uni	Tinta para carimbo – 40ml azul	radex	40ml	R\$ 2,71	R\$ 67,75
1	50,00	Uni	Pilha 3W	energizer	3w	R\$ 3,17	R\$ 158,50
1	50,00	Uni	Pilha 9V	energizer	9v	R\$ 9,40	R\$ 470,00
1	50,00	Uni	Bateria 12V	energizer	12v	R\$ 7,97	R\$ 398,50
1	50,00	Uni	Pilha comum AA	energizer	aa	R\$ 1,67	R\$ 83,50
1	50,00	Uni	Pilha palito AAA	energizer	aaa	R\$ 2,81	R\$ 140,50
1	50,00	Uni	Pilha palito AAA – Recarregável 600mAh	multilaser	recarregável	R\$ 13,53	R\$ 676,50
1	100,00	Uni	Umidificador de dedo	radex	molha dedo	R\$ 2,33	R\$ 233,00
2	80,00	Uni	Apagador para quadro	brw	c/ suporte	R\$ 6,82	R\$ 545,60
2	450,00	Uni	Bastão para cola quente grosso	classe	grosso	R\$ 1,03	R\$ 463,50
2	750,00	Uni	Bastão para cola quente fino	classe	fino	R\$ 0,48	R\$ 360,00
2	50,00	Uni	Bobina de papel branco	induspaper	branca	R\$ 170,23	R\$ 8.511,50
2	50,00	Uni	Bobina de papel pardo	induspaper	pardo	R\$ 109,71	R\$ 5.485,50
2	300,00	Cx	Borracha branca c/ 60 uni	leo e leo	branca	R\$ 12,28	R\$ 3.684,00
2	300,00	Cx	Borracha colorida c/ 40 uni	zap	bicolor	R\$ 15,61	R\$ 4.683,00
2	200,00	Uni	Caderno caligrafia, 40 folhas branca, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores	jandaia	flex	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
2	200,00	Uni	Caderno com 48 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores	jandaia	flex	R\$ 2,22	R\$ 444,00
2	200,00	Uni	Caderno com 60 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores	jandaia	flex	R\$ 2,78	R\$ 556,00
2	200,00	Uni	Caderno desenho tamanho aproximado 145 x 203 mm, com no mínimo 40 folhas brancas, estampa infantil, ou lisa, diversas cores	jandaia	desenho	R\$ 3,60	R\$ 720,00
2	200,00	Uni	Caderno desenho, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, c/ espiral, estampa infantil, (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa (sem ilustrações), diversas	jandaia	desenho	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



			cores.				
2	160,00	Uni	Caderno universitário formato 200 mm x 275 mm, com 200 folhas brancas pautadas com capa dura – 10M	jandaia	10mat	R\$ 13,18	R\$ 2.108,80
2	500,00	Uni	Caderno pequeno c/ 96 fls. 1/4	jandaia	1/4	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
2	500,00	Uni	Caderno de 1 Materia 96fls	jandaia	1 mat	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
2	150,00	Uni	Caderno Brochura Grande	jandaia	grande	R\$ 5,33	R\$ 799,50
2	150,00	Uni	Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 12 cores.	leo e leo	c/ 12	R\$ 4,52	R\$ 678,00
2	800,00	Uni	Cartolinas cores diversas	jandaia	cores	R\$ 0,59	R\$ 472,00
2	100,00	Uni	Cola glitter (vermelho, azul, verde, amarelo, dourado)	piratinga	c/ 06	R\$ 2,22	R\$ 222,00
2	100,00	Uni	Cola colorida (cores variadas) acrílex	piratinga	cores	R\$ 1,47	R\$ 147,00
2	100,00	Uni	Cola Super Bonder	tek bond	20g	R\$ 4,34	R\$ 434,00
2	100,00	Uni	Cola Bastão	summit	10gr	R\$ 2,24	R\$ 224,00
2	500,00	Uni	Capa para encadernação (frente e verso)	lassane	a4	R\$ 0,71	R\$ 355,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 14mm- 70 fls	lasane	crystal	R\$ 0,31	R\$ 62,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 17mm-100 fls	lasane	crystal	R\$ 0,34	R\$ 68,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 33mm – 250 fls.	lasane	crystal	R\$ 0,68	R\$ 136,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 50mm – 500 fls	lasane	crystal	R\$ 0,57	R\$ 114,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 7mm- 25 fls	lasane	crystal	R\$ 0,21	R\$ 42,00
2	200,00	Uni	Espiral para encadernação 9mm- 50 fls.	lassane	crystal	R\$ 0,21	R\$ 42,00
2	1.200,00	Uni	Folhas em eva 600 x 400mm cores diversas	ibel	cores	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
2	100,00	Uni	Fítilho plástico p/ embalagem – peq. várias cores	fidepla	cores	R\$ 1,46	R\$ 146,00
2	100,00	Uni	Glitter - partícula grossa de pvc com brilho intenso. indicado para uso artesanal, escolar e escritório. pode ser fixado com cola branca, goma arábica, fixador de glitter e outros. não resiste a lavagens. cores azul, vermelho, verde, prata, ouro, rosa	yur	cores	R\$ 1,06	R\$ 106,00
2	100,00	Cx	Giz cera c/12 uni	piratinga	c/ 12	R\$ 2,18	R\$ 218,00
2	300,00	Cx	Lápis de Cor - c/ 12 cores	leo e leo	c/ 12	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
2	100,00	Uni	Lâmina/Placa de Isopor 10mm	isoplast	0,50x1,0	R\$ 1,64	R\$ 164,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



2	100,00	Uni	Lâmina/Placa de Isopor 15mm	isoplast	0,50x1,0	R\$ 2,20	R\$ 220,00
2	100,00	Uni	Lâmina/Placa de Isopor 20mm	isoplast	0,50x1,0	R\$ 3,74	R\$ 374,00
2	100,00	Uni	Lâmina/Placa de Isopor 25mm	isoplast	0,50x1,0	R\$ 3,95	R\$ 395,00
2	100,00	Uni	Lâmina/Placa de Isopor 30mm	isoplast	0,50x1,0	R\$ 4,96	R\$ 496,00
2	50,00	Uni	Livro de matrícula	bag	cd	R\$ 9,47	R\$ 473,50
2	100,00	Uni	Livro de ata 50fls	bag	cd	R\$ 7,48	R\$ 748,00
2	100,00	Uni	Livro de ata 100fls	bag	cd	R\$ 8,10	R\$ 810,00
2	150,00	Uni	Marcador para quadro branco –composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base de álcool e pigmentos – cores diversas	brw	resina	R\$ 4,21	R\$ 631,50
2	100,00	Uni	Marcador permanente – cor azul – ponta grossa	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	100,00	Uni	Marcador permanente – cor preta – ponta grossa	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	100,00	Uni	Marcador permanente – cor verde – ponta grossa	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	100,00	Uni	Marcador permanente – cor vermelha – ponta grossa	brw	ponta grossa	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	200,00	Cx	Massa de modelar Cx c/ 6uni – 90g cada cor	acrillex	soft	R\$ 2,19	R\$ 438,00
2	50,00	Rolo	Papel Madeira	induspaper	rolo	R\$ 99,06	R\$ 4.953,00
2	200,00	Uni	Papel duplex cores diversas	vmp	cores	R\$ 1,00	R\$ 200,00
2	600,00	Uni	Papel dupla face – cores diversas	vmp	cores	R\$ 0,78	R\$ 468,00
2	600,00	Uni	Papel lustro nas cores diversas	vmp	cores	R\$ 0,49	R\$ 294,00
2	100,00	Uni	Papel vergê a4 210mm x 297mm, 90g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas – cor branco. Gramatura de cada folha 90 gramas. para impressão de certificados	bag	a4	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
2	200,00	Uni	Papel laminado nas cores (amarelo, prateado, verde, azul, rosa) 60 de cada cor	vmp	cores	R\$ 0,89	R\$ 178,00
2	600,00	Uni	Papel camurça nas cores (vermelha, azul, amarelo, rosa escuro, rosa bebê, preto, branco, marrom, azul claro, rosa Pink)	vmp	cores	R\$ 0,86	R\$ 516,00
2	100,00	Cx	Papel Hectográfico (Estêncil) pct c/ 100	hardcopy	c/ 100	R\$ 27,13	R\$ 2.713,00
2	100,00	Pct	Papel a4 - amarelo - 210mmx 297mm – 75gr-	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



			pacote com 500 folhas				
2	100,00	Pct	Papel a4 - azul claro - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	100,00	Pct	Papel a4 - marfim - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	100,00	Pct	Papel a4 – reciclado – 210mmx297mm – 75gr – pacote com 500 folhas	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	100,00	Pct	Papel a4 - rosa - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	100,00	Pct	Papel a4 - verde claro - 210mmx 297mm – 75gr- pacote com 500 folhas	report	75gr	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	600,00	Uni	Papel cartão cores – diversos 50x70cm	vmp	cores	R\$ 1,02	R\$ 612,00
2	1.000,00	Uni	Papel crepom cores diversas	vmp	cores	R\$ 0,86	R\$ 860,00
2	30,00	Uni	Pistola de cola quente pequena	classe	peq	R\$ 13,88	R\$ 416,40
2	150,00	Cx	Reabastecedor para quadro branco caixa com 12 uni	genial	c/ 12	R\$ 48,45	R\$ 7.267,50
2	120,00	Uni	Reabastecedor para marcador permanente nas cores (azul, preta, vermelha e verde) 30 de cada cor	genial	permanente	R\$ 5,47	R\$ 656,40
2	60,00	Uni	Pincel nº 0	leo e leo	numero 0	R\$ 1,03	R\$ 61,80
2	60,00	Uni	Pincel nº 16	leo e leo	16	R\$ 1,74	R\$ 104,40
2	60,00	Uni	Pincel nº 6	leo e leo	6	R\$ 1,28	R\$ 76,80
2	80,00	Uni	Tela 30 x 30	stalo	30x30	R\$ 5,75	R\$ 460,00
2	120,00	Uni	Tesoura de picotar tamanho com total aproximado 23cm- lâmina em aço inox com formato de corte zig/zag marca do fabricante impressa no produto	sertic	zig zag	R\$ 44,28	R\$ 5.313,60
2	500,00	Uni	Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina de metal, cabo plastico em formato anatomico. tamanho aproximado 13,5 cm	leo e leo	cabo preto	R\$ 1,87	R\$ 935,00
2	200,00	Uni	Tinha guache grande - 250ml Diversas	acrillex	250ml	R\$ 3,11	R\$ 622,00
2	10,00	Rolo	TNT	santa fé	50mt	R\$ 95,97	R\$ 959,70
2	50,00	Uni	Livro de notas musicais	bag	flex	R\$ 5,58	R\$ 279,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Maiquinique/BA, por meio da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

O fornecedor detentor dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pra cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do Município, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Município para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município e demais órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Município e demais órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Município somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO NONO** – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na Lei 14.133/2021 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Quando o fornecedor registrado não aceitar manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – por iniciativa do Município, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I - **RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**, o Anexo II – **DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)** e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Macarani/BA, que abrange o Município de Maiquinique.

Maiquinique – Bahia, 03 de junho de 2024.

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LIVRARIA E PAPELARIA OLGA LTDA EPP**  
**CNPJ nº 08.847.483/0001-76**